



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- ☐ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- ☐ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- ☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**
- ☐ IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**
- ☒ V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais / empenhos esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

A escolha pela proposta apresentada por Yonnara Nascimento - Self2 Instituto de Desenvolvimento Humano se justifica pelo currículo e experiência da palestrante:

A palestrante Yonnara Nascimento é Psicóloga CRP: 04/35751, CRP: 35.751/04, possui MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas; Master, Executive, Positive e Life Coach pela Sociedade Brasileira de Coaching, Master em Programação Neurolinguística pelo IBRAPNL e especializações em análise comportamental e metodologia DISC. Como Consultora de RH, Analista Comportamental e Palestrante, seu trabalho é pautado em práticas modernas de gestão, com foco na construção de lideranças mais éticas, sustentáveis e humanizadas, sem perder firmeza, autoridade e clareza de resultados. Coautora do Livro: Mapa da Vida: Você na rota do sucesso pessoal e profissional com ferramentas de coaching e mentoring. É fundadora do Self2 Instituto de Desenvolvimento Humano – www.self2instituto.com.br

Possui vasta experiência de consultoria em Recursos Humanos e desenvolvimento de lideranças. Atestados de capacidade técnica id [1644422](#), [1644425](#), [1644427](#).

Justificativa da escolha:

- A palestrante possui formação específica, reconhecida experiência e alinhamento temático com as diretrizes do TRF6.
- O valor apresentado é compatível e vantajoso economicamente.
- O conteúdo é altamente aderente às finalidades estratégicas e à programação oficial do evento.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:([1652863](#)) qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação: R\$ 2.527,00 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais)

() Mediana

() Menor valor

(x) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela SELF2 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ: 15.750.616/0001-57 está compatível com os valores praticados no mercado.

O valor da palestra cobrado do TRF6 ([1644229](#)) está inferior ao valor cobrado por uma palestra de mesma carga horária (1hora) realizada em outra empresa, conforme NE id. [1644588](#), como também proporcionalmente similar ao cobrado por um treinamento de 8 (oito) horas ([1644585](#)).

Em 01/04/2025 foi cobrado da CONSERVADORA E ADMINISTRADORA VITORIA LTDA o valor de R\$ 16.069,00 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais), conforme NE id. [1644585](#), por um treinamento de

lideranças, com carga horária de 8 (oito) horas, além da realização de 3 (três) processos seletivos, conforme explicação complementar constante no documento id. [1652732](#).

Em 12/02/2026 foi cobrado da CONSERVADORA E ADMINISTRADORA VITORIA LTDA o valor de R\$ 2.756,58 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme NE id. [1644588](#), por uma palestra com CH de 01 (uma) hora, conforme explicação complementar constante no documento id. [1652732](#).

A instrutora Yonnara Nascimento possui vasta experiência de consultoria em Recursos Humanos e desenvolvimento de lideranças. Atestados de capacidade técnica id [1644422](#), [1644425](#), [1644427](#).

Portanto, trata-se de profissional altamente qualificada, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização dos contratados.

6. Análise dos valores estimados por item

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Palestra “Liderança Feminina: poder, consciência e responsabilidade institucional”	1644229	01	R\$ 2.527,00	R\$ 2.527,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.527,00

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 06/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1652935** e o código CRC **57D8AAFD**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0003292-35.2026.4.06.8000

1652935v8

Criado por [sandra.oliveira](#), versão 8 por [sandra.lopes](#) em 06/03/2026 16:42:38.